



**EDITAL Nº. 017/2017/DEX/PROEAC/UNIFAP, 02 de Junho de 2017.**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, por intermédio de seu Departamento de Extensão e em conjunto com o Núcleo de Esporte e Lazer torna pública as definições, condições de participação e permanência, abrindo as inscrições para o PRÓ-ESTUDANTE Esporte e Lazer, nos termos detalhados abaixo.

**1. PRÓ-ESTUDANTE ESPORTE E LAZER**

1.1. DEFINIÇÃO: O Pró-Estudante Esporte e Lazer (**PROESPOL**) consiste em uma ação de extensão com intuito de produzir qualidade à prática acadêmica mediante os objetivos de inclusão social e democratização de atividades esportivas e de lazer, proporcionando um estilo de vida ativo e melhora na qualidade de vida aos participantes. A oferta de vagas será para o público interno (servidores e acadêmicos da UNIFAP) e toda comunidade externa, destinada a incentivar a participação nas atividades de lazer e prática esportiva, proporcionando maior integração social e na promoção da qualidade de vida.

1.2. CANDIDATOS:

1.2.1. Maiores de 18 anos de idade.

1.2.2. Acadêmicos que frequentem cursos de graduação da Universidade Federal do Amapá.

1.2.3. Servidores da Universidade Federal do Amapá.

1.2.4. Comunidade externa.

1.3. OFERTA:

1.3.1 A oferta será para o público interno (servidores e acadêmicos da UNIFAP).

1.3.2. Serão ofertadas inicialmente **150** vagas para cadastro no sistema para o Pró-Estudante Esporte e Lazer - PROESPOL.



**Universidade Federal Do Amapá**  
**Pró-Reitoria De Extensão E Ações Comunitárias - Proeac**  
**Departamento De Extensão – Dex**  
**Pró-Estudante Esporte E Lazer**

1.3.3. As vagas ofertadas serão distribuídas igualmente, em 04 (quatro) turmas, no turno noturno para a realização das atividades distribuídas, conforme a seguinte tabela:

Horários/Dias da semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
18h - 19h	Treinamento funcional	Dança	Treinamento funcional	Dança	Treinamento funcional
19 h- 20h	Lutas	Hidroginástica	Lutas	Hidroginástica	Lutas
	Natação		Natação		

## **2. DO PÚBLICO**

2.1. Comunidade Interna (Servidores e alunos) e Comunidade geral externa.

## **3. DAS INSCRIÇÕES NO PRÓ-ESTUDANTE**

3.1. As inscrições serão realizadas **on-line (no site do Curso Educação Física)**

3.2. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico [www2.unifap.br/edfisica/proesp2017](http://www2.unifap.br/edfisica/proesp2017), a partir das 00h00min do dia 03 de junho de 2017 até as 15h59min do dia 10 de junho de 2017, observando o horário local de Macapá

3.3. O candidato deverá apresentar, **após a listagem final**, os documentos relacionados a seguir:

3.3.1. RG e CPF do candidato (fotocopia, para todos os candidatos)

3.3.2. Comprovante de inscrição (enviado através do e-mail cadastrado no ato da inscrição) Obs: envio automático após a finalização da inscrição.

3.4. As inscrições poderão ser feitas **on-line** e a comprovação das informações prestadas no sistema, será feita pessoalmente;

## **4. DA VIGÊNCIA DO PRÓ-ESTUDANTE**

4.1. O Pró-Estudante terá vigência durante o 1º semestre letivo do ano de 2017, considerados os dias letivos do calendário acadêmico da UNIFAP.



4.2. A seleção, definida por este Edital, terá validade para o 1º semestre letivo do ano de 2017, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNIFAP.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PRÓ-ESTUDANTE**

5.1.1. Os pleiteantes serão selecionados por ordem de inscrição, de acordo, com o número de vagas estabelecidas para cada modalidade.

5.1.2. As Inscrições serão ilimitadas, sendo selecionados os 30 primeiros, por ordem de inscrição.

<b>Cód. Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Selecionados</b>
ESC01	<b>Lutas</b>	30
ESC02	<b>Treinamento Funcional</b>	30
ESC03	<b>Dança de Salão</b>	30
ESC04	<b>Natação</b>	30
ESC05	<b>Hidrogenástica</b>	30
<b>Total</b>		<b>150</b>

5.1.3. **O resultado provisório da seleção será divulgado na provável data conforme deliberado em seu anexo I deste edital**, com a relação dos beneficiários, através do site [www2.unifap.br/edfisica/](http://www2.unifap.br/edfisica/) e [www.unifap.br](http://www.unifap.br)

5.1.4. Caberá recurso à própria Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados da seleção, com o preenchimento do formulário conforme anexo II deste edital.

5.1.5 O resultado final será divulgado na provável data conforme deliberado em seu anexo I deste edital. Não caberá recurso sobre o resultado final.

## **6. DO DESLIGAMENTO NO PRÓ-ESTUDANTE**

6.1. Será desligado a qualquer tempo do Pró Estudante os solicitantes ou beneficiados que apresentarem informações falsas, cópias de documentos



falsos ou quando se verificar incoerência entre os dados informados e as provas apresentadas.

6.2. O candidato beneficiado perderá acesso ao Pró-Estudante caso:

I. Faltar a atividade por 05 (cinco) dias alternados durante o mês, sem apresentar justificativa que seja aceita pela Coordenação do Projeto.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PRÓ-ESTUDANTE**

8.1. Para efeito deste Edital a requisição, consulta, entrega ou recebimento de documentos deverão ser realizadas sala do Núcleo de Esporte e Lazer, localizada nas dependências do Ginásio de Esportes da UNIFAP, Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP, deverá ser realizada em horário de expediente vespertino, considerando para tal os dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00 às 18:00, ou pela manhã na Sala da Coordenação do Curso de Educação Física de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30.

8.2. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela coordenação do Projeto, ressalvado o direito de recurso.

8.3. A classificação em lista de seleção produz somente expectativa de direito.

8.4. Se por qualquer motivo houver desligamento de beneficiários do Pró-Estudante ou houver ausência na primeira semana do curso, as vagas ocasionalmente abertas serão preenchidas de acordo com a ordem da lista de classificados deste Edital, sendo que o novo beneficiário utilizar-se-á dos benefícios remanescente.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias.



**Universidade Federal Do Amapá**  
**Pró-Reitoria De Extensão E Ações Comunitárias - Proeac**  
**Departamento De Extensão – Dex**  
**Pró-Estudante Esporte E Lazer**

**8.6. As aulas estão previstas para iniciarem no dia 19 de junho de 2017.**

E os horários das aulas estarão anexados à relação de classificados.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de junho de 2017.

**Rafael Pontes Lima**

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias

Port. Nº 1329/2014-UNIFAP

**Demilto Yamaguigi da Pureza**

Coordenador do Projeto

**Dilson Rodrigues Belfort**

Coordenador do Projeto



Universidade Federal Do Amapá  
Pró-Reitoria De Extensão E Ações Comunitárias - Proeac  
Departamento De Extensão – Dex  
Pró-Estudante Esporte E Lazer

ANEXO I

CRONOGRAMA

PRÓ-ESTUDANTE ESPORTE E LAZER 2017 - PROESPOL

ATIVIDADE		INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	02/06/2017	
2	Período de Inscrição <i>On-Line</i>	03/06/2017 00h00min	– 10/06/2017 –15h59min
3	Resultado provisório	12/06/2017	
4	Recursos	12/06/2017	13/06/2017
5	Resultado final	Até 16/06/2017	
6	Inícios das Atividades	À Ser publicado e de acordo com cada modalidade.	



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À

Comissão do Pró-Estudante Esporte e Lazer  
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

**Ref:** Recurso Administrativo – Pró-Estudante Esporte e Lazer. **EDITAL n.**  
**015/2017/DEX/PROEAC/UNIFAP**

- ( ) Inscrição.
- ( ) Classificação.
- ( ) Resultado da seleção.
- ( ) Resultado final.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à vaga na Modalidade \_\_\_\_\_, do Projeto de Extensão Pró-Estudante Esporte e Lazer, venho através deste interpor o recurso, quanto ao resultado da seleção:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura candidato)

Divisão de Esporte –  
DESPORT/CCEF